



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 466/2022

Sant'Ana do Livramento, 12 de julho de 2022.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 189/2022”, de autoria do Vereador Cleber Custódio, encaminhar em anexo, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

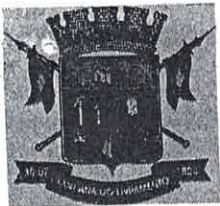


ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. AQUILES RODRIGUES PIRES

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



Prefeitura Municipal de Santana do Livramento
Secretaria Municipal da Saúde

Sant'Ana do Livramento, 06 de julho de 2022.

MEMORANDO 151/2022 – Gabinete do Secretário

PROTOCOLADO	2314
ENTRADA EM	11/7/22
SAÍDA EM:	
DESTINO:	

A Secretaria Municipal da Administração
A/C Secretário Matheus Borges Medina

ASSUNTO: Resposta Memorando nº 437/2022 SMA – Pedido de Informação nº 189/2022

Prezado Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste encaminhar, em anexo, resposta ao Pedido de Informação nº 189/2022 dos Ilustríssimos Vereadores Sr. Cleber Custódio Pintos e Sr. Lídio de Azevedo Mendes.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE VARGAS,
Secretário Municipal da Saúde

Paulo Henrique Vargas
Farmacêutico
Secretário Mun. da Saúde
Matr.: 122510



Prefeitura Municipal de Santana do Livramento
Secretaria Municipal de Saúde

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Prezado Senhor:

Em resposta ao Pedido de Informação nº 189/2022 emitido pelos Vereadores Cleber Custódio Pintos e Lidio de Azevedo Mendes, vimos por meio deste informar que o Transporte Sanitário no Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Rio Grande do Sul segue as Diretrizes da Resolução CIB nº005/18, onde constam as modalidades de transporte de acordo com a finalidade e as respectivas responsabilidades. Sendo assim, alguns pacientes são transportados pela SES/RS e outros, a responsabilidade é do município e nesses casos, a Secretaria Municipal de Saúde realiza cotação de preço com a empresa que poderá realizar o transporte e o valor vai depender da distância a ser percorrida, ou seja, para onde for a transferência. Atualmente a negociação é realizada através de contratação direta, sem processo licitatório e a cobrança é realizada através de processo administrativo, visto que são casos esporádicos e em necessidade urgente. Todos os pagamentos são realizados após parecer favorável do AUDISUS. Salientamos que já está em andamento processo licitatório para contratação deste serviço para o município e já existe também o pedido no SAIPS de uma ambulância tipo D para realização dessas transferências.

Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos,


Paulo Henrique Vargas
Secretário Municipal de Saúde

Paulo Henrique Vargas
Farmacêutico
Secretário Mun. da Saúde
Matr. 128532